

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO “CONTROLE INTERNO –
EMISSÃO DE NORMATIVAS”, NOS DIAS 22 A 25 DE OUTUBRO EM
CURITIBA.**

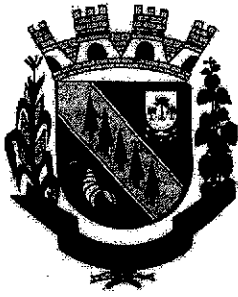
**Valor estimado:
R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telemaco Borba, 21 de outubro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

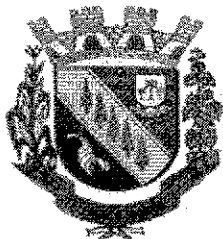
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Marcos William de Oliveira (secretário de Administração), Helena Pereira, Izandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando a portaria 80/19.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de julho de 2019.


Ezequiel Ligaski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/10/2019

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação da servidora: **LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM** através de treinamento em curso denominado "**CONTROLE INTERNO-EMISSÃO DE NORMATIVAS**", ministrado nos dias 22 A 25 de outubro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Unipública)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ.

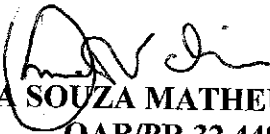
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, servidora pública, ocupante do cargo de Advogada, designada para exercer o Controle Interno desta Casa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer participação no **curso Controle Interno – Emissão de Normativas**, realizado pela UNIPUBLICA, no Município de Curitiba no dia 22 a 25 de outubro.


Consigno que o curso trata da possibilidade de emissão de Normativas pelo Controle Interno nas mais diversas áreas, medida que deve ser adotada junto a esta Câmara Municipal, tudo conforme as informações em anexo.

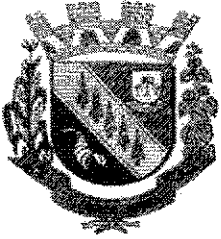
A UNIPUBLICA é uma instituição de ensino séria e que tem apresentado conteúdo atualizado e rigoroso controle nos horários e presença. Ademais, em negociação junto a UNIPUBLICA, foi concedido um desconto 50% no valor da inscrição, documento em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2019


LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
OAB/PR 32.448

DEFERIDO

Ezequiel Ligaski Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento da servidora; **LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM**, através de treinamento em curso denominado “**CONTROLE INTERNO-EMISSÃO DE NORMATIVAS**”, ministrado nos dias 22 a 25 de outubro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 15 de outubro de 2019


Ezequiel Ligowski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/10/2019

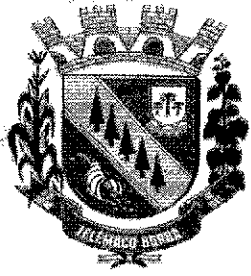
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação da servidora; LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM, curso denominado. **"CONTROLE INTERNO-EMISSÃO DE NORMATIVAS"**, ministrado nos dias 22 a 25 de outubro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Unipública)

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 15/10/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**controle interno-emissão de normativas**”

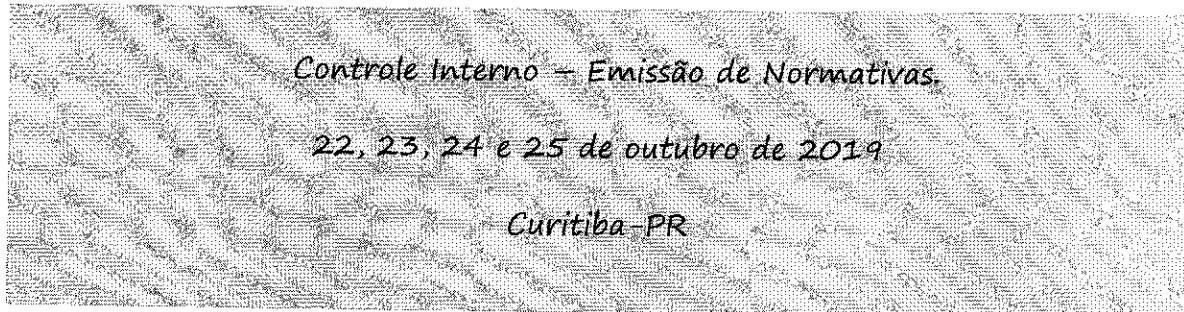
Informamos que a empresa, **(UNIPÚBLICA)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos o seguinte curso:

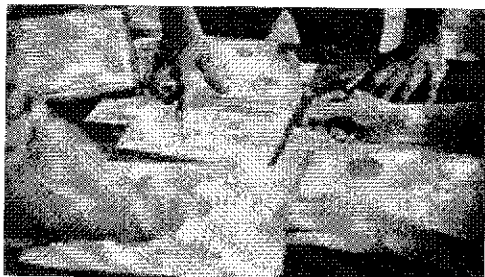


Investimento: Presencial

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
<i>01</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>

Curso com investimento de R\$ 2.190,00 concedido um desconto de R\$ 1.090,00 por participante.

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"
EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 28.329.884/0001-41.
(41) 3099-5460 R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR
www.unipublicabrasil.com.br
pontagrossa@unipublicabrasil.com.br



Curso: Controle Interno - Emissão de Normativas

Data: 22, 23, 24 e 25 de Outubro de 2019

Local: Curitiba - PR


Carga Horária: 18 horas horas

Programação:

Normalizando a Gestão Tributária

Dia 22 - das 14h às 17h

1. Gestão da Receita Própria
2. Composição da Receita Própria Municipal:
 - a. IPTU
 - b. ISSQN
 - c. ITBI
 - d. Contribuição de melhorias
 - e. COSIP – Contribuição para a Iluminação Pública
 - f. Serviços públicos
 - g. Taxas
 - h. IRRF dos servidores
3. Modernização tributária:
 - a. Nota fiscal eletrônica
 - b. Redesim
 - c. Simples municipal
 - d. Planta de valores
 - e. Georreferenciamento
 - f. Fiscalização
 - g. Bancos e cartórios
 - h. CPOM – Cadastro de Prestadores de Outros Municípios
 - i. Protesto dos inadimplentes
 - j. Cobrança da dívida ativa
 - k. Refis




Jonias de Oliveira
Advogado, professor universitário, pós-graduado em...
[+]

Normalizando a Gestão Financeira

Dia 23 - das 9h às 12h

1. Tipos de receita
2. Fontes livres
3. Disponibilidade financeira
4. Execução orçamentária
5. Regras essenciais:
 - a. O caixa e suas regras
 - b. Empenhamento




João Henrique Mildenberger
Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual... [+]

- c. Liquidações
- d. Consignações
- e. Ordenador de despesa
- f. Suprimento de fundos
- g. Cronograma de desembolso
- h. Movimentação dos recursos financeiros
- i. Retenções Obrigatórias
- 6. Regras específicas:
 - a. Pagamentos
 - b. Lançamentos
 - c. Saldo Contábil
 - d. Movimento
 - e. Movimento diário
 - f. Compensação
 - g. Conciliação
 - h. Estorno
- 7. Restos a pagar
- 8. Despesa de exercícios anteriores
- 9. Controle (pelo próprio setor)

Normatizando as Terceirizações

Dia 23 - das 14h às 17h

- 1. Terceirização – análise de viabilidades
- 2. Pontos essenciais na formalização:
 - 1. Termo
 - 2. Cláusulas obrigatórias
 - 3. Garantias
 - 4. Condições
 - 5. Regularidade fiscal
 - 6. Subcontratações
- 3. Obras e serviços de engenharia
- 4. Serviços auxiliares e de apoio
- 5. Serviços contábeis e jurídicos
- 6. Serviços de publicidade
- 7. Estagiários
- 8. Serviços de assistência social
- 9. Serviços na educação
- 10. Terceirização da Tecnologia da Informação
- 11. Terceirizações na saúde
- 12. Gestão dos Contratos:
 - 1. Gestor do contrato
 - 2. Fiscal do contrato
 - 3. Registro de ocorrências
 - 4. Conclusão e recebimento
 - 5. Prorrogação
 - 6. Aditamentos
 - 7. Rescisão contratual
 - 8. Recursos Administrativos nos contratos
 - 9. Sanções Administrativas nos contratos
 - 10. ChekList das Providências Preventivas
- 13. Levantamentos Preparatórios para Encerramento do Exercício

	<p>Lucimara Oldani Taborda Coimbra Advogada – professora - Mestre em Planejamento Público e . . . [+]</p>
---	--

Normatizando a Gestão do Patrimônio

Dia 24 - das 9h às 12h

1. Bens e valores em circulação
2. Aquisição de bens móveis
3. Construção e aquisição de bens imóveis
4. Imobilizado
5. Depreciações
6. Amortizações
7. Exaustões
8. Recebidos de terceiros
9. Cedidos a terceiros
10. Alienações
11. Gestão de Patrimônio:
 - a. Gestor
 - b. Comissão de Patrimônio
 - c. Almoxarifado
12. Gestão de frotas:
 - a. Gestor
 - b. Controles específicos (combustível, peças, pneus, serviços de manutenção, diário de bordo)
13. Cuidados específicos:
 - a. Recebimento dos bens
 - b. Armazenamento dos bens
 - c. Distribuição dos bens
14. Alimentação dos sistemas eletrônicos
15. Instruções do Tribunal de Contas



João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . . [+]

Normatizando a Alimentação dos Sistemas Tecnológicos

Dia 24 - das 14h às 17h

1. Processo eletrônico nos Tribunais de Contas (TCU/TCE)
2. Ferramentas tecnológicas dos Tribunais de Contas
3. Diário oficial local
4. Portal da transparência
5. Ouvidoria
6. LAI - Acesso à informação
7. Siap – Sistema Integrado de Atos de Pessoal
8. Sim Am - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal
9. SIOPS: Informações Orçamentárias da Saúde
10. SIOPE: Informações Orçamentárias da Educação:
11. SIGARP: Gerenciamento de Atas de Registros de Preço
12. SICONV: Sistema de Convênios
13. OBTV: Sistema de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias
14. SIGPC – Sistema de Prestação de contas
15. SICONFI - Sistema de Informações Contábeis
16. Dair – Demonstrativo das Aplicações Previdenciárias
17. eSocial - Sistema Fiscais, Previdenciário e



João Henrique Mildenberger

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual. . . [+]

Trabalhistas

Normatizando a Gestão de Pessoal

Dia 25 - das 9h às 12h

1. Gestão e organização
2. Limites de gastos com pessoal
3. Processos de concursos
4. Cargos comissionados
5. Verbas (gratificações, abonos, adicionais, etc.)
6. Nomeações e designações
7. Registros/fichas funcionais e financeiras
8. Controle de frequências
9. Arquivamento de documentos
10. Calendário de capacitação continuada dos servidores do rh
11. Segregação das funções de cadastro e de folha
12. Banco de dados de especialização de servidores
13. Recadastramento periódico
14. Acompanhamento dos contratos temporários
15. Atos administrativos
16. Ações do plano de carreiras
17. Avaliação de desempenho
18. Processos disciplinares



Jonias de Oliveira

Advogado, professor universitário, pós-graduado em .



Valor do Investimento
R\$ 2190 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda -EPP**, inscrita no CNPJ nº: **11.227.107/0001-93**

Mais informações:

(41) 3099-5454
 contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.227.107/0001-93

Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO DES PROF LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

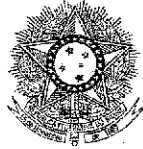
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100403250062559370

Informação obtida em 21/10/2019 14:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 173371115/2019

Expedição: 31/05/2019, às 15:34:51

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
P R O F I S S I O N A L L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**
CNPJ: **11.227.107/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

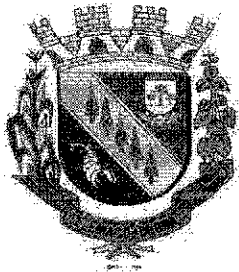
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:11 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **82F2.88CF.21DD.6AF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

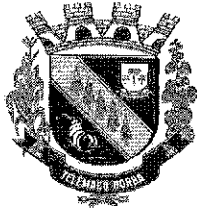
Data: 15/102019

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"CONTROLE INTERNO-EMISSÃO DE NORMATIVAS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 15/10/2019

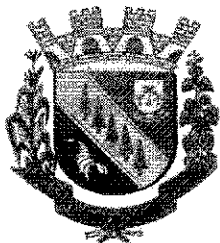
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**CONTROLE INTERNO-EMIÇÃO DE NORMATIVAS**”, ministrado nos dias 22 a 25 de outubro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 1,100.00; UM MIL E CEM REAIS;
valor estimado total; R\$ 1,100,00- um mil e cem reais.


Marcos William de Oliveira
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

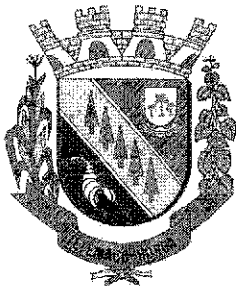
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 15 de Outubro de 2019.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 088/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de uma servidora no Curso Ministrado pela Instituição denominada UNIPUBLICA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA nas datas de 22 a 25 de Outubro de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado (“Controle Interno – Emissão de Normativas”).

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNIPÚBLICA para ministrar curso abordando o tema que versa sobre aspectos do controle interno e emissão de normativas.

A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

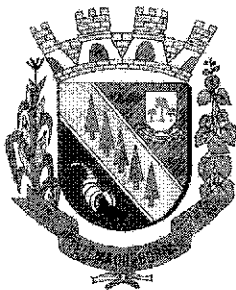
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções da servidora. Veja-se: a Dra. Ligia Betim é advogada da Câmara Municipal e exerce justamente a funções da Controladoria Interna da Câmara Municipal. Sendo assim, sem sombra de dúvidas que existe pertinência entre os temas do curso e a função exercida pela servidora. Saliento que tal função deve ser considerada uma das mais importantes no organograma desta Casa de Leis. E mais, a instituição que ministrará o curso trata-se de Escola da mais alta qualidade de ensino, sempre apresentando cursos relevantes e extremamente úteis aos servidores.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de servidores desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Assim, não existindo óbice concreto, emito parecer positivo à solicitação da servidora para a inscrição no curso já mencionado.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 15 de Outubro de 2019.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 19/2019

OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Controle Interno – Emissão de Normativas.

CONTRATADA: **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

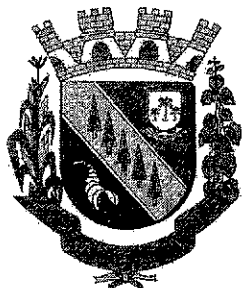
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 11.227.107/0001-93, com sede localizada à rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **FRANK WILLIAM AVILA E SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento para a servidora Ligia Souza Matheus Betim denominado "Controle Interno - Emissão de Normativas", a ser realizado nas datas de 22 a 25 de Outubro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

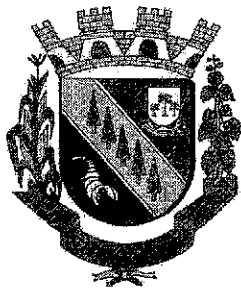
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referentes ao valor da taxa de inscrição da servidora.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, concedendo o respectivo diploma à participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE** reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

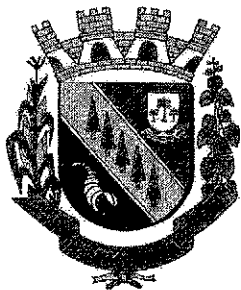
PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.


Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

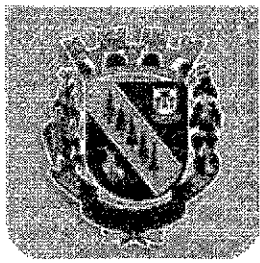
UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93
FRANK WILLIAM AVILA E SILVA
RG 9.567.036-9/SSP-PR CPF 055.753.779-70

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo e sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 05/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIF1888	116100E008847109	12/10/2019	60502
ASL7851	116100E008483672	09/10/2019	60501
ATH5033	116100E008081739	08/10/2019	60412
AZZ4C51	116100E008483622	09/10/2019	60501

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à ARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI4J66	116100E008483895	09/08/2019	57380	R\$ 293,47
AKB5127	116100E007987033	11/08/2019	72340	R\$ 130,16
ALB8F47	116100E008482439	11/08/2019	65300	R\$ 195,23
AQV9404	116100E008483073	09/08/2019	60412	R\$ 195,23
AC15	116100E008483077	09/08/2019	56222	R\$ 88,38
AQC...44	116100E008565296	07/08/2019	54521	R\$ 195,23
ARV1289	116100E008483078	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
AST6993	116100E008483074	09/08/2019	54526	R\$ 195,23
ASW8D49	116100E008483997	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
ATX6620	116100E008565868	08/08/2019	57380	R\$ 293,47
AVD2535	116100E008482440	11/08/2019	65300	R\$ 195,23
AWA1395	116100E008565838	10/08/2019	60501	R\$ 293,47
AWA4F74	116100E008482436	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
AXB8793	116100E008565297	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
AXH1387	116100E008565295	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
AXX8160	116100E008565831	06/08/2019	54600	R\$ 130,16
AZG8138	116100E008081732	09/08/2019	60412	R\$ 195,23
AZY1082	116100E008565298	07/08/2019	54526	R\$ 195,23
BBF3175	116100E008482437	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
BED0192	116100E008482438	10/08/2019	65300	R\$ 195,23
BLK3787	116100E008081036	08/08/2019	65300	R\$ 195,23
DCY3611	116100E008483075	09/08/2019	54600	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo e sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 06/12/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN8414	279150H000019841	07/10/2019	55680
AEB9419	279150H000019829	07/10/2019	54600
AGY9J93	279150H000019846	09/10/2019	55414
AN8884	279150H000019835	07/10/2019	54521
AO468	279150H000020629	07/10/2019	55414
AA3076	279150H000019842	07/10/2019	54521
ALB8393	279150H000020556	04/10/2019	54521
ALV6011	279150H000020564	11/10/2019	55414
ANN5771	279150H000020636	08/10/2019	55411
ANR5263	279150H000020627	07/10/2019	55090
AOU3361	279150H000019832	07/10/2019	54521
APZ5682	279150H000019845	09/10/2019	55411
AQG8239	279150H000020562	11/10/2019	55411
ARU8497	279150H000019840	07/10/2019	55413
ASQ2380	279150H000020628	07/10/2019	54521
ASX7195	279150H000019847	10/10/2019	55411
ATD1631	279150H000020633	07/10/2019	54600
ATY4207	279150H000019844	08/10/2019	55090
AVP6456	279150H000019848	11/10/2019	54526
AVH9649	279150H000020565	11/10/2019	55414
AWJ3846	279150H000019831	07/10/2019	54521
AWY9376	279150H000019834	07/10/2019	54522
AXD1136	279150H000020623	07/10/2019	76331
AXJ1291	279150H000020631	07/10/2019	54521
AXL4462	279150H000019849	14/10/2019	55411
AXY4106	279150H000020624	07/10/2019	54521
AYC7935	279150H000020553	02/10/2019	76252
AZF2940	279150H000020566	14/10/2019	54526
AZF2940	279150H000019839	07/10/2019	54600
BAB8841	279150H000019837	07/10/2019	55413
BAG6163	279150H000020634	07/10/2019	54521
BAR4699	279150H000019843	07/10/2019	54600
BBB8305	279150H000020561	11/10/2019	55414
BBF0734	279150H000019838	07/10/2019	55413
BBL9887	279150H000020552	27/09/2019	55414
BCD2715	279150H000020554	04/10/2019	76252
BCP3861	279150H000020555	04/10/2019	55411
CKI4662	279150H000019830	07/10/2019	55250
CMB6326	279150H000019836	07/10/2019	54521

CQM9228	279150H000020558	08/10/2019	55414
HBA2208	279150H000020626	07/10/2019	54522
IEH4703	279150H000020625	07/10/2019	55680
KEV2339	279150H000020563	11/10/2019	76252
NEZ6897	279150H000020622	04/10/2019	54521
OVK4772	279150H000019833	07/10/2019	55090
QAF2369	279150H000019828	04/10/2019	55411
QQV4288	279150H000020630	07/10/2019	54521

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 12/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACL8573	279150H000020884	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
ACZ0354	279150H000020289	15/08/2019	55417	R\$ 195,23
AFN0754	279150H000019807	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
AJC2354	279150H000019806	07/08/2019	55412	R\$ 195,23
AJ53345	279150H000020880	15/08/2019	55411	R\$ 195,23
AJW2262	279150H000020335	16/08/2019	76251	R\$ 293,47
ALM0292	279150H000021091	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
ANO1837	279150H000020066	02/08/2019	55412	R\$ 195,23
AOF5772	279150H000020881	16/08/2019	55411	R\$ 195,23
AGE1975	279150H000021094	05/08/2019	55412	R\$ 195,23
AQM9270	279150H000020268	15/08/2019	54526	R\$ 195,23
ATH0821	279150H000020274	19/08/2019	55411	R\$ 195,23
ATZ7517	279150H000020265	14/08/2019	55417	R\$ 195,23
AVF9675	279150H000021093	06/08/2019	55412	R\$ 195,23
AVP6777	279150H000021089	15/08/2019	76252	R\$ 293,47
AXZ8E70	279150H000020267	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
AYO2514	279150H000020882	05/08/2019	55412	R\$ 195,23
BAP1851	279150H000020270	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
BCE8319	279150H000020266	14/08/2019	55412	R\$ 195,23
BCN1279	279150H000021092	16/08/2019	76252	R\$ 293,47
BDY9800	279150H000020272	19/08/2019	76331	R\$ 293,47
BEA0075	279150H000020273	02/08/2019	55412	R\$ 195,23
DBX4079	279150H000019810	16/08/2019	54600	R\$ 130,16
HPG2495	279150H000019805	06/08/2019	55412	R\$ 195,23
HRM1C52	279150H000021090	15/08/2019	55414	R\$ 195,23
INU0060	279150H000020065	19/08/2019	55413	R\$ 195,23
MBC8504	279150H000019804	15/08/2019	54600	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 18 e 22 de outubro de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.10	BDM4E12, BAJ8269, AWH5378, BDA0127
22.10	FST3487, CMM4015, BCJ4817, ASU6569

Telêmaco Borba, 23 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA ACESSO AO GRUPO ESCOLAR JUVENTINA BETIM DA SILVA, Rua Itanhém, s/n, Bairro São João na Cidade de Telêmaco Borba/Paraná.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Controle Interno – Emissão de Normativas.
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VALOR: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos,



em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
em 21 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
OBJETO: Aquisição de um aparelho de ar condicionado.
CONTRATADA: CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977
CNPJ: 25.262.985/0001-54
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
em 22 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 43/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento para a servidora Ligia Souza Matheus Betim denominado "Controle Interno – Emissão de Normativas", a ser realizado nas datas de 22 a 25 de Outubro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 19/2019.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Data: 21/10/2019

Contrato nº. 44/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CARLOS FELIPE DE RAMOS 08460158977
Objeto: Aquisição de um aparelho de ar condicionado Split inverter, 18.000 btus, quente/frio, 220v com instalação, para uso da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 09/2019.

Valor Total: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Data: 22/10/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 205/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 263.663,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 206/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 15.480,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 207/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 113.246,21
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 208/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 26.156,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

Ata de Registro de Preços	Nº 209/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Contratado	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 3.340,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 210/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 370.887,92
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 211/2019
Pregão Presencial	Nº. 84/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor	R\$ 166.096,75
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 221/2019
Pregão Presencial	Nº. 123/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Objeto	TRANSPORTE LOCAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
Valor	R\$ 339.999,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/10/2020



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Cônego Manoel de Sá, 99 - Centro - CEP 84261-680 - Telêmaco Borba - Paraná.
Fone: (41) 3276-1461 - Fax: (41) 3272-4147
E-mail: camara@telamacoborba.pr.gov.br

Posterior da nº 12/2019

CONSIDERANDO a teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1546, de 14 de Junho de 2009, alterada pela Lei Municipal 1618 de 29 de março de 2011:

CONSIDERANDO a teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2019, emanadas da Lei Municipal nº 1546, de 14 de Junho de 2009, alterada pela Lei Municipal 1618 de 29 de março de 2011:

CONSIDERANDO as aquisições favoráveis ao Estado ao âmbito dos serviços em âmbito relacionamento, bem como tendo em vista a natureza de caráter temporário exigido por lei:

A NÍVEL DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCESSA a contratação dos serviços em âmbito relacionamento nos termos da Lei Municipal nº 1618, de 29 de março de 2011 e o pagamento a ser realizado em virtude do contrato em virtude do art. 2019, nos seguintes termos:

Servidor	Flávio Antônio	Novo Padrão
Unidade Funcional de Origem	20190101	20190101

Art. 2º A Direção de Recursos Humanos deve fornecer as informações ao processo funcional junto aos procedimentos de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Chanceler da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 21 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	203/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 31/2019
Protocolo Nº	52568/2019
Data	04/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Objeto	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM COZINHA
Valor	R\$ 49.500,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses